



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

## LEI Nº 003/2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 21/02/2017 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

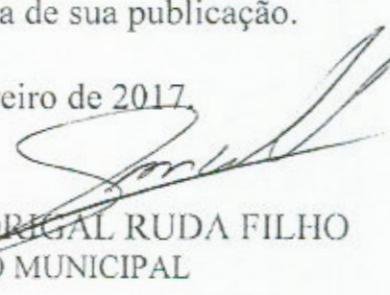
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 449.745,98 ( Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil Setecentos Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos) distribuídos na seguinte dotação:

02 02 09: DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
420 04.122.0006.2020.0000 : MANUTENCAO E OPERACAO DA  
DIVISA DE OBRAS E SERVIÇOS  
4.4.90.51.99 : OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÃO 449.745,98  
05 81058105: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS –  
VINCULADOS  
110 000: GERAL

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de convênios com o Ministério das Cidades.

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 23 de Fevereiro de 2017.

  
JOSE MADRIGAL RUDA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume